**ANEXO I – CATEGORIAS**

1. **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 262.039,48 (duzentos e sessenta e dois mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para CATEGORIA – I (ARTESANATO)

b) Até R$16.000,00 (dezesseis mil reais) para CATEGORIA II (COZINHA MINEIRA)

c) Até R$15.000,00 (quinze mil reais) para CATEGORIA III (TEATRO)

d) Até R$16.000,00 (Dezesseis mil reais) para CATEGORIA IV (MÚSICA EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E REGIÕES PERIFÉRICAS)

e) Até R$21.000,00 (vinte e um mil reais) para CATEGORIA V (CULTURA AFRO BRASILEIRA EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E REGIÕES PERIFÉRICAS);

f) Até R$10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA VI (CULTURA HIP-HOP EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E REGIÕES PERIFÉRICAS);

g) Até R$20.000,00 (vinte mil reais) para CATEGORIA VII (CULTURA POPULAR TRADICIONAL EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E REGIÕES PERIFÉRICAS);

h) Até R$ 42.039,48 (quarenta e dois mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) para CATEGORIA VIII (MOBILIDADE DE ARTISTAS, GRUPOS E TECNICAS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E REGIÕES PERIFÉRICAS)

 i) Até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para CATEGORIA IX MOSTRAS, FESTIVAIS E FEIRAS MULTI CULTURAIS;

e) Até R$ 9.000,00 (nove mil reais) para CATEGORIA X (PROJETOS DIVERSOS)

1. **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**CATEGORIA I (ARTESANATO) –** Esta categoria prevê a realização de mostras, oficinas e outras atividades com artesanato, buscando desenvolver uma perspectiva de busca da identidade do artesanato de Capelinha/MG. Os (as) PROPONENTES deverão apresentar 05 (cinco) peças idênticas visualmente, com elementos naturais de nossa cidade, barro, palhas de vegetação, taquara, flores sempre-vivas, sobras de madeira, entre outros materiais não manufaturados, para exposição e doação de 04 (quatro) das 05 (cinco) peças para ornamentação de espaços públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Capelinha/MG.

Os repasses de recursos desta categoria estão organizados da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de projeto a ser apresentado** | **Valor bruto individual** | **Nº de repasses**  | **Valor Bruto Total** |
| CATEGORIA I | R$8.000,00 | 03 | R$ R$ 24.000,00 |

O valor a ser aportado nesta linha é fixo, deve representar 100% (cem por cento) da totalidade do valor da proposta. É permitida a complementação por meio de outras fontes.

**CATEGORIA II (COZINHA MINEIRA) -** Esta categoria prevê a promoção de degustação de prato(s) da cozinha mineira do Vale do Jequitinhonha, quitandas e quitutes, caldos e outros, além de doces que remetam a nossa cultura no campo da “gastronomia” ou criações que despertem novos sabores com elementos cultivados na cidade, de forma que contribuam com a cultura de Capelinha/MG.

Os repasses de recursos desta categoria estão organizados da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de projeto a ser apresentado** | **Valor bruto individual** | **Nº de repasses**  | **Valor Bruto Total** |
| CATEGORIA II | R$8.000,00 | 02 | R$ R$ 16.000,00 |

O valor a ser aportado nesta linha é fixo, deve representar 100% (cem por cento) da totalidade do valor da proposta. É permitida a complementação por meio de outras fontes.

**CATEGORIA III (TEATRO) -** TEATRO: Esta categoria prevê a realização de apresentação teatral, intervenção teatral de espetáculo com duração mínima de 45 minutos, podendo ser dividido em partes ou integral. A apresentação/espetáculo deverá contribuir com cultura de Capelinha/MG.

Os repasses de recursos desta categoria estão organizados da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de projeto a ser apresentado** | **Valor bruto individual** | **Nº de repasses**  | **Valor Bruto Total** |
| CATEGORIA III | R$15.000,00 | 01 | R$ R$ 15.000,00 |

O valor a ser aportado nesta linha é fixo, deve representar 100% (cem por cento) da totalidade do valor da proposta. É permitida a complementação por meio de outras fontes.

**CATEGORIA IV (MÚSICA EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E REGIÕES PERIFÉRICAS) -** Esta categoria prevê a realização de espetáculo musical/show musical individual, em dupla ou banda com duração de até mínima de 60 minutos de cantores(as) de diversos gêneros da música brasileira, gravação de música autoral brasileira, DJ que apresente músicas nacionais de qualquer gênero com duração de no mínimo 60 minutos, e que seja realizado, impreterivelmente, em comunidades tradicionais e/ou regiões periféricas.

Os repasses de recursos desta categoria estão organizados da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de projeto a ser apresentado** | **Valor bruto individual** | **Nº de repasses**  | **Valor Bruto Total** |
| CATEGORIA IV | R$8.000,00 | 02 | R$ R$ 16.000,00 |

O valor a ser aportado nesta linha é fixo, deve representar 100% (cem por cento) da totalidade do valor da proposta. É permitida a complementação por meio de outras fontes.

**CATEGORIA V (CULTURA AFRO BRASILEIRA EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E REGIÕES PERIFÉRICAS) –** Esta categoria prevê a realização de apresentações e/ou oficinas de capoeira, maculelê, samba, dança originária do ritmo afroxé e ou qualquer outra que se enquadre na descrição de cultura afro brasileira e que sejam atuantes na cidade de Capelinha/MG.

Os repasses de recursos desta categoria estão organizados da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de projeto a ser apresentado** | **Valor bruto individual** | **Nº de repasses**  | **Valor Bruto Total** |
| CATEGORIA V | R$10.000,00 | 02 | R$ R$ 20.000,00 |

O valor a ser aportado nesta linha é fixo, deve representar 100% (cem por cento) da totalidade do valor da proposta. É permitida a complementação por meio de outras fontes.

**CATEGORIA VI (CULTURA HIP-HOP EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E REGIÕES PERIFÉRICAS) –** Esta categoria tem por finalidade o fortalecimento da cultura hip-hop e dos elementos que a compõe: grafite, breaking, DJ e MC. Nela prevê a realização de batalhas de RAP, oficinas, shows e outras formas de expressão da cultura, de forma que contribuam com a cultura de Capelinha/MG e que seja realizado, impreterivelmente, em comunidades tradicionais e/ou regiões periféricas.

Os repasses de recursos desta categoria estão organizados da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de projeto a ser apresentado** | **Valor bruto individual** | **Nº de repasses**  | **Valor Bruto Total** |
| CATEGORIA VI | R$10.000,00 | 01 | R$ R$ 10.000,00 |

O valor a ser aportado nesta linha é fixo, deve representar 100% (cem por cento) da totalidade do valor da proposta. É permitida a complementação por meio de outras fontes.

**CATEGORIA VII (CULTURA POPULAR TRADICIONAL EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E REGIÕES PERIFÉRICAS) -** Esta categoria prevê a realização de apresentações de segmentos da Cultura Popular e Tradicional Capelinhense, a saber: Grupo de Capoeira, Grupo de Caboclinho, Marujadas, Companhia de Folia de Reis, Grupo de Pastores e Pastorinhas, Grupo de Rezadores e outras culturas populares que atuam na cidade de Capelinha/MG, no mínimo, há 1 (um) ano. Os (as) PROPONENTES deverão apresentar um histórico ilustrado com dados do grupo e realizar uma apresentação de forma que contribuam com a cultura de Capelinha/MG e que seja realizado, impreterivelmente, em comunidades tradicionais e/ou regiões periféricas.

Os repasses de recursos desta categoria estão organizados da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de projeto a ser apresentado** | **Valor bruto individual** | **Nº de repasses**  | **Valor Bruto Total** |
| CATEGORIA VII | R$ 10.000,00 | 02 | R$ R$ 20.000,00 |

O valor a ser aportado nesta linha é fixo, deve representar 100% (cem por cento) da totalidade do valor da proposta. É permitida a complementação por meio de outras fontes.

**CATEGORIA VIII (MOBILIDADE DE ARTISTAS, GRUPOS E TECNICAS EM COMUNIDADES TRADICIONAIS E REGIÕES PERIFÉRICAS** - Esta Categoria se destina às seguintes áreas culturais: Artes do Espetáculo, Artes Integradas, Capoeira, Cultura Afro-Brasileira, Cultura Negra, Cultura Popular, Cultura Hip-Hop , Culturas dos Povos dos Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Culturas Populares, Culturas Quilombolas, Dança, Expressões Artísticas Culturais Afro-Brasileiras, Festas Populares, Humor, Intercâmbio Cultural, Música, Teatro, Contação de História Performance.

Os projetos submetidos nesta categoria deverão ter como objetivo a circulação em comunidades tradicionais e regiões periférica de artistas, grupos e técnicos sediados no município de Capelinha MG.

O repasse de recurso desta categoria está organizado da seguinte forma.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de projeto a ser apresentado** | **Valor bruto individual** | **Nº de repasses**  | **Valor Bruto Total** |
| CATEGORIA VIII | R$21.019,74 | 02 | R$ R$ 42.039,48 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  | Iuy8iugigtiu8l |  |  |

O valor a ser aportado nesta linha é fixo, deve representar 100% (cem por cento) da totalidade do valor da proposta. É permitida a complementação por meio de outras fontes.

**CATEGORIA IX MOSTRAS, FESTIVAIS E FEIRAS MULTI CULTURAIS -** Os projetos submetidos nesta categoria deverão ter como objetivo a realização de Mostras, Festivais ou Feiras Multiculturais de Música, Dança, Teatro, Artesanato e Tradições, Cozinha Mineira Clássica e Contemporânea, Moda Mineira, Matriz Africana ou Indígena, Cultura Popular, Circo, Capoeira, Feiras e Saraus Literários, Contação de Histórias e Outros.

Os repasses de recursos desta categoria estão organizados da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de projeto a ser apresentado** | **Valor bruto individual** | **Nº de repasses**  | **Valor Bruto Total** |
| CATEGORIA IX | R$30.000,00 | 03 | R$ R$ 90.000,00 |

O valor a ser aportado nesta linha é fixo, deve representar 100% (cem por cento) da totalidade do valor da proposta. É permitida a complementação por meio de outras fontes.

**CATEGORIA X (PROJETOS DIVERSOS) -** Esta categoria prevê a realização de exposições e festas tradicionais, a saber, Bloco de Carnaval, Grafite, Declamação de Poesia, Artes plásticas em geral, Lançamento de obras literárias e qualquer outra forma de expressão artística realizada em Capelinha/MG que aqui não foi especificada nas frações anteriores ou mesmo detalhada de forma a contribuir com a cultura de Capelinha/MG.

Os repasses de recursos desta categoria estão organizados da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tipo de projeto a ser apresentado** | **Valor bruto individual** | **Nº de repasses**  | **Valor Bruto Total** |
| CATEGORIA X | R$9.000,00 | 01 | R$ R$ 9.000,00 |

O valor a ser aportado nesta linha é fixo, deve representar 100% (cem por cento) da totalidade do valor da proposta. É permitida a complementação por meio de outras fontes.

1. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS** | **COTAS PARA PCD** | **QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| **CATEGORIA I** | 02 | 01 |  |  | 03 | R$8.000,00 | R$24.000,00 |
| **CATEGORIA II** | 01 |  | 01 |  | 02 | R$8.000,00 | R$16.000,00 |
| **CATEGORIA III** | 01 |  |  |  | 01 | R$ 15.000,00 | R$15.000,00 |
| **CATEGORIA IV** | 01 | 01 |  |  | 02 | R$8.000,00 | R$16.000,00 |
| **CATEGORIA V** | 01 | 01 |  |  | 02 | R$10.000,00 | R$20.000,00 |
| **CATEGORIA VI** | 01 |  |  |  | 01 | R$10.000,00 | R$10.000,00 |
| **CATEGORIA VII** | 01 | 01 |  |  | 02 | R$10.000,00 | R$20.000,00 |
| **CATEGORIA VIII** | 01 | 01 |  |  | 02 | R$21.019,74 | R$42.039,48 |
| **CATEGORIA IX** | 01 |  | 01 | 01 | 03 | R$30.000,00 | R$90.000,00 |
| **CATEGORIA X** | 01 |  |  |  | 01 | R$9.000,00 | R$9.000,00 |
| **TOTAL DE VAGAS** |  |  |  |  | **19** | - | R$ 262.039,48 |

Este edital garantirá no mínimo 25% das vagas totais para pessoas negras, 10% das vagas totais para pessoas indígenas, 5% das vagas totais para pessoas com deficiência como dispõe o artigo 6° da introdução normativa do MINC n°10/2023 a partir da quantidade total de inscritos.

Sendo assim, terão 5 (cinco) vagas para pessoas autodeclaradas negras, 2 (duas) vagas para proponentes indígenas e 1 (uma) vaga para proponentes portadores de deficiência, especificadas na tabela acima.